DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

Na **Portaria n° 093, de 25 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Itaberá, no dia 26 de março de 2024, na página 05, edição 1242A, ONDE SE LÊ: Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal o servidor Adriel Santos de Oliveira, do cargo de AUXILIAR DE PROCURADORIA, LEIA-SE: Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal o servidor Adriel Santos de Oliveira, do cargo de AUXILIAR JURÍDICO.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA - Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C79D-863D-47AC-50ED e informe o código C79D-863D-47AC-50ED

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

Processo Licitatório nº 733/2023-CMI

Edital de Tomada de Preços nº 02/2023-CMI

Tendo em vista a realização da audiência pública de julgamento de preços na **Tomada de Preços nº 02/2023-CMI**, destinado a contratação de obras e serviços de engenharia, por empreitada global e menor preço, para ampliação e reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Itaberá, consoante características e condições informadas no Anexo I – Termo de Referência do respectivo Edital, considerando julgamento de preços operado em sessão pública, **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa **M 6 Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 33246.914/0001-96, pelo preço de R$ 748.107,90 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais e noventa centavos).

Itaberá, 27 de março de 2024.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

Processo Licitatório nº 733/2023-CMI

Edital de Tomada de Preços nº 02/2023-CMI

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei, consoante o Regimente Interno da Câmara Municipal de Itaberá, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo sido atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tendo por acertada a decisão da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023-CMI**, destinado a contratação de obras e serviços de engenharia, por empreitada global e menor preço, para ampliação e reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Itaberá, consoante características e condições informadas no Anexo I – Termo de Referência, e ratifico os termos do processo administrativo.

Itaberá/SP, aos 27 de março de 2024.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal
